



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.045 , DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia servidores para compor o Núcleo Especial de Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - NUGEP/PIDISE e revoga o Decreto n. 17.768, de 19 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de constituição do Núcleo Especial de Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - NUGEP/PIDISE,

**DECRETA:**

Art. 1º. Compõem o Núcleo Especial de Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - NUGEP/PIDISE, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito, os seguintes servidores:

I - Coordenador-Geral: GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, matrícula n. 300102995;

II - Coordenador Técnico: MARIA EMÍLIA DA SILVA, matrícula n. 300077923;

III - Protocolo e Secretaria Administrativa:

a) WILSON FERNANDES FILHO, matrícula n. 300060706; e

b) LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300128658.

IV - Assessoria Jurídica: DÉBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, matrícula n. 300130621;

V - Assessoria de Monitoramento e Avaliação:

a) ARTUR RIBEIRO DE MELO, matrícula n. 300123263;

b) CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, matrícula n. 300002519;

c) LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA, matrícula n. 300111585;

d) NADICLEITON SILVA SOARES, matrícula n. 300100518; e

e) NIVERGÍLIO COSTA PEREIRA, matrícula n. 300122450;

VI - Assessoria de Engenharia:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- a) MIRVALDO MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300007935;
- b) ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 300115312;
- c) FABIANO VOLPI OTAKE, matrícula n. 300130666;
- d) FRANCEISE MOTA DE LIMA, matrícula n. 300126703;
- e) GRACIELE DUMMER PEREIRA, matrícula n. 300130231;
- f) LUAN PALLA MARQUES, matrícula n. 300130427;
- g) NARAIEL PEREIRA FERRARI, matrícula n. 300130339;
- h) SAIMON CARVALHO FERREIRA, matrícula n. 300130793;
- i) ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO, matrícula n. 300132676;
- j) FABIO JOSÉ DE CARVALHO LIMA, matrícula n. 300132675; e
- k) RENAN SILVA GRAVATÁ, matrícula n. 300121126;

VII - Assessoria Administrativa e Financeira:

- a) ALMIR BRASIL DE SOUZA, matrícula n. 300045233;
- b) JOÃO CORDEIRO NETO, matrícula n. 300001849;
- c) PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula n. 300123679;
- d) LUCIENNE PEREIRA PANTOJA, matrícula n. 300044052;
- e) SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS, matrícula n. 300060727;
- f) MARIA MARTA DA SILVA COSTA, matrícula n. 300023349; e
- g) LAURA ELOISA DOS SANTOS RIO CRUZ, matrícula n. 300051110.

Art. 2º. O NUGEP/PIDISE será extinto após a aprovação pelo BNDES da prestação de contas final do Contrato de Operação de Crédito do PIDISE.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n. 17.768, de 19 de abril de 2013.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador